

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033/2018, 10 de setembro de 2018.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 1.431, de 06 de dezembro de 2017 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2018 – LDO e das outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09.00 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 09.01 – Fundo de Apoio a Agricultura

Projeto/Atividade: 1.018 – Modernização das Ações Agropecuárias

Modalidade: 51 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicação Direta

Valor a Suplementar: R\$ 100.000,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguinte fonte de recursos:

Órgão: 15.00 – SEC TRANSPORTES E INFRAEST RURAL

Unidade: 15.01 – Dep. de Transportes e Infraestrutura Rural

Projeto/Atividade: 1.009 – Modernização do Depto Transp. Rodoviário Municipal

Modalidade: 87 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicação Direta

Valor a Anular: R\$ 100.000,00

Art. 3º Pela abertura do crédito especial previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1432/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 10 de setembro de 2018.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI

Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 039/2018

Em 10 de setembro de 2018.

**Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA-SC**

**Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 033/2018: Abre crédito suplementar por conta do superávit financeiro e por conta de anulação de dotações no exercício 2018.

JUSTIFICATIVA –

O Município de Piratuba está viabilizando a aquisição de um equipamento rolo compactador para a Secretaria de Agricultura, então através deste projeto de lei estamos remanejando a contrapartida do setor de infraestrutura rural para a Agricultura.

Certo da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal